

LEI Nº 249/77

Dá denominação a via pública.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovarem e ele, em seu nome, sanciona a seguinte / lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua D. Nhandá Simonini a via pública que é denominada Rua 6 (seis), entre as quadras E, D e F do Bairro J.K., cujo Projeto de Urbanização foi aprovado, pe lo Executivo Municipal, em 23 de agosto de 1977.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sen tido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a deno minação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida comuni cação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 11 de outubro de 1977


Cesar Sant'Anna Filho

Prefeito Municipal



Antônio Zaharam
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 06/10/77)

Assinaturas


